



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 353, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município de Veranópolis a celebrar convênio com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, para o repasse de recursos financeiros estaduais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, visando ao repasse de recursos financeiros estaduais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Portaria SES nº 348/2026, decorrentes de emenda parlamentar estadual, destinados ao custeio da atenção especializada.

Art. 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente no incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme o respectivo plano de trabalho apresentado pela AVAES, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O convênio terá vigência conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que integra esta Lei para todos os fins.

Art. 4º Os recursos financeiros serão movimentados em contas bancárias específicas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e transferidos para contas bancárias exclusivas da AVAES, devendo ser utilizados estritamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria SES nº 348/2026.

Art. 5º A fiscalização da execução do Convênio será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo das competências dos órgãos estaduais e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º A prestação de contas da aplicação dos recursos será realizada pelo Município de Veranópolis por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS, com base na documentação comprobatória apresentada pela AVAES, após análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas às ações correspondentes, podendo ser utilizados recursos vinculados e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, observadas as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I - Ação Orçamentária:

10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II - Fonte de Recursos:

a) Recursos vinculados

Fonte STN: 4235.1621.0000

Art. 8º O Convênio autorizado por esta Lei integra-a como Anexo I, para todos os efeitos legais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 353/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Veranópolis a celebrar convênio com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, para o repasse de recursos financeiros estaduais no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Os recursos são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Portaria SES nº 348/2026**, provenientes de emenda parlamentar estadual destinada ao custeio da atenção especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, os recursos serão aplicados no custeio dos serviços hospitalares prestados pelo Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, compreendendo a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de higiene e limpeza, materiais de consumo, gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de escritório, bem como a contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais e de imagem necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi constitui referência regional para atendimentos de média complexidade, prestando assistência aos municípios de Veranópolis, Vila Flores, Cotiporã, Fagundes Varela e Nova Bassano. A aplicação desses recursos contribuirá para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegurando maior resolutividade, fortalecimento da assistência hospitalar e continuidade do atendimento à população usuária do SUS.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 353/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA SES N° 348/2026.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Valduga Dal Pai, e a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rogério Franklin da Silva, com fundamento na Lei Municipal n° ____/2026, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Portaria SES n° 348/2026, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme o Plano de Trabalho aprovado, que integra este Convênio para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 01 de setembro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde para a conta bancária exclusiva da AVAES, mediante comprovação de sua abertura e indicação no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria SES n° 348/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AVAES deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação comprobatória necessária da execução física e financeira, para análise e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Município a consolidação das informações no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta das seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I – Ações orçamentárias:

10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II – Fontes de recursos:

a) Recursos vinculados:

Fonte STN: 4235.1621.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente Convênio será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

Veranópolis, ____ de _____ de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito Municipal

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, Procurador – AVAES

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: O6KJ6LKDYD28KW7Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: O6KJ6LKYD28KW7Y

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

1 – Dados cadastrais da OSC

Nome da Entidade: **Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES**

Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi

CNPJ: **87.873.279/0001-04**

Endereço: **Saul Irineu Farina, 160, Bairro São Peregrino, Veranópolis/ RS**

E-mail: hcspl@hcspl.com.br

Telefone: **54 3441 3700 – 3441 3761 – 3441 3724 – 3441 3725**

Caráter: **Instituição Privada sem fins lucrativos – Filantrópica**

Data de Constituição: **27/08/1970**

Nome do Responsável: **Albino Ricardo Marin**

CPF: **277.871.090-68**

RG/ Órgão Expedidor: **2007059633 – SSP/RS – 08/11/2023**

Endereço: **Rua Marechal Deodoro do Fonseca, nº 465, apto. 201, Centro, Veranópolis/RS**

Telefone: **54 3441 3761**

Celular: **54 9 9967 9810**

Período de Mandato: **01/07/2026 à 30/06/2027**

Dados Bancários da Conta Específica da OSC:

Banco: Banrisul

Agência: 0450

Conta: 06.090421.0-4

2 – Proposta de Trabalho

A – Objeto

Aplicação de recursos financeiros estaduais oriundos das emendas parlamentares da LOA 2026 do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual da Saúde, destinados ao custeio da atenção especializada conforme Portaria SES nº 348/2026 ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

B – Justificativa

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, mantido pela Associação Veranense de Assistência em Saúde, inscrita no CNES 2707977, é referência para atendimento de média complexidade atendendo a demanda da microrregião de Veranópolis, Vila Flores, Cotiporã, Fagundes Varela e Nova Bassano, prestando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de internação clínica, contemplando diversas especialidades médicas e atendendo uma população estimada de 35 mil habitantes. No período de 01/06/2025 a 01/06/2026, foram registradas 3.763 internações clínicas, com taxa média de ocupação de 50% e permanência média de 4 dias.

O perfil epidemiológico da população assistida, concentra-se em pacientes idosos entre 60 e 100 anos, chegando a uma média de 44% dos pacientes atendidos no período citado (1.658/3.763). Além disso, os CIDs de maior prevalência clínica estão relacionados a doenças respiratórias, cardiovasculares, gastrointestinais, infecciosas e demais condições clínicas que demandam acompanhamento especializado e realização de exames complementares para diagnóstico e monitoramento da evolução clínica.

Entre as necessidades identificadas destacam-se a manutenção da capacidade de atendimento aos pacientes do SUS, a garantia do acesso oportuno a procedimentos clínicos de média complexidade, a disponibilização da oferta de exames diagnósticos essenciais à definição de condutas terapêuticas não cobertos e/ou previstos na tabela SUS e a aquisição de insumos indispensáveis à assistência hospitalar, tais como medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene e limpeza, equipe média atuante como internista na internação clínica.

Atualmente, parte desses procedimentos e insumos é custeada com recursos próprios da instituição, gerando impacto financeiro significativo na sustentabilidade dos serviços, visto que, não fonte de renda complementar para garantia e manutenção dos serviços hospitalares.

Nesse contexto, a aplicação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de indicação da Deputada Estadual Sofia Cavedon, é de fundamental importância para que a instituição mantenha os serviços de assistência em saúde (hospitalar e ambulatorial) prestados a população referenciada. A aplicação do recurso contará com R\$ 70.000,00 para custeio dos insumos utilizados para realização dos procedimentos clínicos de média complexidade e R\$ 30.000,00 para custeio dos serviços terceirizados utilizados nos procedimentos com finalidade diagnóstica.

A aplicação do montante contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores assistenciais, incluindo redução do tempo para definição diagnóstica, maior resolutividade dos atendimentos, manutenção da taxa de ocupação hospitalar em níveis adequados, diminuição de transferências evitáveis, fortalecimento da segurança do paciente e qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS.

A proposta está alinhada às diretrizes da Rede de Atenção à Saúde e aos objetivos de qualificação do cuidado e fortalecimento da atenção especializada, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares e a oferta de atendimento humanizado, seguro, resolutivo e de qualidade à população usuária do SUS, contribuindo para a continuidade do cuidado, a redução de riscos assistenciais e a sustentabilidade dos serviços ofertados pela instituição.

Objetivo Geral:

Aplicar os recursos financeiros em conformidade com o previsto neste plano de trabalho, com a emenda 1549 e com a Portaria SES/RS nº 348/2026 de 13 de abril de 2026 no custeio da unidade hospitalar.

Objetivos Específicos:

- ✓ Compra de medicamentos e materiais de uso hospitalar;
- ✓ Compra de material de higiene e limpeza;
- ✓ Compra de descartáveis e/ou material de uso e consumo;

- ✓ Compra de gêneros alimentícios;
- ✓ Compra de gás de cozinha;
- ✓ Compra de material de escritório;
- ✓ Prestação de serviços de pessoa jurídica com finalidade diagnóstica (exames de análises clínicas e imagem não cobertos pelo contrato e/ou tabela SUS);

Público Alvo:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, em especial dos municípios da microrregião referenciada (Veranópolis, Vila Flores, Cotiporã e Fagundes Varela) que estiverem em atendimento clínico no regime ambulatorial e/ou de internação.

Impacto social esperado:

A execução deste projeto contribuirá de forma vital na manutenção da atividade economia principal do HCSPL atendendo: (i) o preconizado pelo Ministério da Saúde nas políticas de segurança do paciente; (ii) a manutenção da atividade primária da instituição; (iii) a manutenção dos estoques em decorrência do aumento de demanda; (iv) o atendimento humanizado e efetivo aos pacientes e acompanhantes.

C – Valores:

Valor: R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais)

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 0,00 (Será aplicado contrapartida em conformidade com a necessidade de complementação financeira para atender o plano de trabalho de forma integral).

D – Período de Execução:

** 180 dias*

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 27/02/2027

E – Cronograma de Execução de Metas e Etapas

Etapas	Descrição	Repasse	Contrapartida	Início	Término
Etapa 1	Custeio Custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, em conformidade com a Emenda 1549 e Portaria SES nº 348/2026. Natureza da Despesa Procedimentos clínicos contemplando material de consumo: • Compra de medicamentos e materiais de uso hospitalar; • Compra de material de higiene e limpeza; • Compra de descartáveis e/ou material de uso e consumo; • Compra de gêneros alimentícios; • Compra de gás de cozinha; • Compra de material de escritório.	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	01/09/2026	27/02/2027
Etapa 2	Custeio Custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, em conformidade com a Emenda 1549 e Portaria SES nº 348/2026. Natureza da Despesa Procedimentos com finalidade diagnóstica, contemplando pagamento de pessoa jurídica • Prestação de serviços de pessoa jurídica com finalidade diagnóstica (exames de análises clínicas e imagem não cobertos pelo contrato e/ou tabela SUS);	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	01/09/2026	27/02/2027
	Total	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00		
		R\$ 100.000,00			

Veranópolis 08 de junho de 2026.

ALBINO RICARDO
MARIN:27787109068

Assinado de forma digital por
ALBINO RICARDO
MARIN:27787109068
Dados: 2026.07.09 08:50:05 -03'00'

Albino Ricardo Marin

277871.090-68

Diretor-Presidente – AVAES

ROGERIO FRANKLIN DA
SILVA:46357858072

Assinado de forma digital por ROGERIO
FRANKLIN DA SILVA:46357858072
Dados: 2026.07.09 08:50:30 -03'00'

Rogério Franklin da Silva

463.578.580-72

Diretor-Geral – HCSPL